



Documento:068.659.635-4
Tc 029.668/2013-1

DESPACHO

Considerando a manifestação do chefe de gabinete do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 3 de agosto de 2021

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente